

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**NORMAS PARA O
PROCESSO DE SELEÇÃO
DE CANDIDATOS AO
DOUTORADO
EM EDUCAÇÃO**

Vitória, 2014

Sumário

Apresentação	3
Da inscrição	4
Do processo de seleção	5
Do calendário de seleção	10
Da documentação	12
Dos compromissos	13
ANEXO I	
▪ Linhas de Pesquisa e professores que ofertarão vagas	14
▪ Número de vagas oferecidas no Doutorado – QUADRO 1 A	15
ANEXO II – A - Bibliografia geral para todos os candidatos ao Doutorado	16
ANEXO II - B - Bibliografia específica para os candidatos ao Doutorado por linha	16
ANEXO III - Currículo do Doutorado em Educação	18

CURSO DE DOUTORADO APRESENTAÇÃO

Marco inaugural da pós-graduação *stricto sensu* na UFES, o PPGE (1978-2014) comemora 36 anos de compromisso com a formação científica de educadores, associada à sua inserção no campo educacional, especialmente pela via da produção e disseminação de estudos e pesquisas sobre a educação no Estado do Espírito Santo.

Desde 2004, o PPGE/CE/UFES oferece o curso de Doutorado em Educação, com 136 alunos matriculados e 124 teses defendidas. O corpo docente compõe-se de 36 professores doutores efetivos.

O currículo proposto nos referido curso enfatiza as articulações entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Para tanto, os programas de estudos elaborados, em conjunto, pelos alunos e seus respectivos orientadores acadêmicos, deverão contemplar disciplinas, seminários avançados, estudos independentes, atividades de pesquisa e de extensão, exames de qualificação e a elaboração de uma tese.

Caso venha a ser selecionado (a), você fará parte da 12^a turma do Doutorado do PPGE. No ANEXO I, encontram-se descritos os temas de estudo privilegiados no processo seletivo 2014/2015, bem como o grupo de professores que ofertarão vagas nas linhas de pesquisa. Sugerimos que analise as temáticas de cada uma dessas linhas e escolha aquela que mais se aproximar de suas preocupações acadêmicas e profissionais.

Vitória, 2014.

Colegiado do PPGE

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º As presentes normas regulamentam o processo de seleção de candidatos ao **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGE/CE/Ufes), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

Art. 2º O processo de seleção de que tratam as presentes normas será desenvolvido por uma comissão designada pelo Colegiado do PPGE/CE/Ufes.

Parágrafo único. Para a realização das diferentes etapas deste processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará subcomissões específicas.

Art. 3º As inscrições para o processo de seleção estarão abertas a portadores de diploma ou comprovante de conclusão de mestrado acadêmico ou profissional, devidamente reconhecido pela Capes, nas modalidades seguintes:

- a) mestrado em Educação (Mestrado Acadêmico ou profissional);
- b) mestrado nas áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Mestrado Acadêmico ou profissional);
- c) mestrado em outras áreas, a ser avaliada a compatibilidade da dissertação defendida pelo candidato com os trabalhos desenvolvidos na Linha à qual se inscreveu (Mestrado Acadêmico ou profissional).

Parágrafo único. Além de atender à condição estabelecida no *caput* deste artigo, o candidato deverá comprovar exercício de pelo menos dois anos no campo da Educação, no magistério e/ou em função pedagógica, em instituição pública ou privada de qualquer grau ou modalidade de ensino.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) única linha de pesquisa dentre as desenvolvidas pelo PPGE/CE/UFES. A mudança de linha de pesquisa somente poderá ocorrer por indicação da Comissão de Seleção e aprovação do Colegiado do PPGE/CE/UFES.

Parágrafo único. As linhas de pesquisa e suas especificações encontram-se no ANEXO I das presentes normas.

Art. 5º Para o processo de seleção ao **Doutorado** em Educação do PPGE/CE/UFES de 2014/2015 serão oferecidas **06** (seis) vagas, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme especificado no Quadro 1A do ANEXO I.

§ 1º O número de **06** (seis) vagas ofertado, refere-se à disponibilidade de professores orientadores.

§ 2º A Comissão de Seleção do PPGE/CE/UFES se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas nas linhas.

§ 3º Poderá haver lista de suplência por linha de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato, conforme a disponibilidade de vagas por linha de pesquisa e a ordem da suplência, também por linha de pesquisa. Não poderão ser remanejadas vagas entre as linhas e nem de Mestrado para Doutorado.

§ 4º Caso haja empate dos candidatos na classificação geral, a Comissão de seleção utilizará os seguintes critérios de desempate: nota do trabalho individual escrito. Persistindo o empate, será usada a nota da avaliação oral e, por fim, será usado o critério de maior idade.

§ 5º A entrada de suplentes só será possível no período compreendido entre a publicação do resultado final e o início do primeiro semestre letivo de 2015, conforme calendário acadêmico da UFES.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º O processo de seleção compreenderá quatro etapas, a saber:

1ª etapa: análise para verificação de documentos comprobatórios de titulação e de tempo de exercício profissional, conforme Art. 3º da página 4.

§ 1º A análise verificará se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no Artigo 3º, alíneas e parágrafo único, e será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Programa, imediatamente após o candidato efetivar a inscrição, conforme calendário de seleção constante nestas Normas. O candidato que não preencher os requisitos estabelecidos no Artigo 3º, alíneas e parágrafo único, terá sua inscrição indeferida.

2ª etapa: realização de trabalho individual escrito, contendo uma questão geral sobre a educação e uma questão específica por linha, de acordo com bibliografia indicada. Prova de Língua estrangeira (24 horas após a prova escrita).

6

3ª etapa: Avaliação oral, com roteiro fixo, com cada candidato aprovado na primeira e na segunda etapas, tendo como referências básicas o Currículo Lattes, o memorial e o projeto de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos nos Artigos 9º e 10.

4ª etapa: Realização da 2ª prova de proficiência em inglês, francês ou espanhol, para os candidatos que não obtiveram aprovação na 1ª prova.

§ 1º As três primeiras etapas do processo de seleção têm caráter eliminatório, excluindo-se a primeira prova de língua estrangeira. A quarta etapa tem caráter eliminatório em caso do não comparecimento e/ou reprovação do candidato à segunda prova. O trabalho individual escrito e a avaliação oral têm também caráter classificatório.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato poderá pedir dispensa de **uma** dentre as **duas** línguas estrangeiras (inglês ou francês), uma vez comprovada a proficiência de **uma** delas.

Art. 7º O Currículo Lattes deverá estar devidamente registrado e atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br/). O referido Currículo deve estar comprovado e conter, além dos dados pessoais do candidato, informações sobre sua formação acadêmica e sobre sua experiência profissional, devendo ser anexada cópia da dissertação de mestrado.

Art. 8º Na pré-avaliação do Currículo Lattes, será verificado se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no Artigo 3º, alíneas e parágrafo único.

§ 1º As dúvidas que vierem a ocorrer no processo de homologação das inscrições serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

§ 2º O candidato que não preencher o requisito estabelecido neste Artigo será eliminado na 1ª Etapa.

Art. 9º O projeto de pesquisa e memorial é um texto **elaborado pelo candidato** composto de duas partes, a saber:

- a)** um relato da trajetória de vida profissional do candidato, analisada em sua dimensão sociopedagógica, compreendida em seus aspectos socioculturais, políticos e econômicos, relacionados ao contexto geral da sociedade brasileira e ao contexto social de atuação do candidato;
- b)** o projeto de pesquisa, propriamente dito, apresentando: Introdução (problematização e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Revisão da literatura e Referencial teórico-metodológico.

§ 1º O texto não deve ultrapassar 20 páginas (não incluindo as referências bibliográficas) e deve observar critérios de clareza, coerência e objetividade.

§ 2º O texto deve ser digitado em papel A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, com margens laterais em 3,0 cm e margens superior e inferior em 2,5 cm.

§ 3º O projeto de pesquisa deve estar de acordo com as Normas da ABNT.

Art. 10. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido será examinado pela Comissão de Seleção ou por professores por ela designados. Dois dos critérios a serem obedecidos são:

a) qualidade acadêmico-científica do trabalho;

b) compatibilidade entre a área de estudos proposta e a formação, a produção acadêmico-científica dos docentes do programa.

Art. 11. O trabalho individual escrito previsto na segunda etapa realizar-se-á sob as seguintes condições:

- a) o Candidato só terá acesso ao local da prova escrita, mediante a apresentação de documentação com foto;
- b) durante a realização do trabalho, o candidato não poderá consultar qualquer tipo de texto;
- c) durante a realização do trabalho, o candidato só poderá se identificar pelo número de inscrição sob pena de ser eliminado;
- d) o conteúdo do trabalho será desenvolvido a partir da questão ou tema proposto, com base na bibliografia recomendada (ANEXO II);
- e) o candidato disporá de 03 (três) horas para a elaboração do trabalho.

Parágrafo único. Será permitida a entrada do candidato até 30 minutos após o início do trabalho individual escrito, desde que ninguém tenha se ausentado da sala. Da mesma forma, o candidato só poderá se ausentar da sala após 30 minutos do início da prova.

Art. 12. A avaliação do trabalho individual escrito será feita com base nos seguintes critérios:

- a) atendimento ao foco do exame, ou seja, o candidato deverá responder ao que se pergunta;
- b) conhecimento do assunto, ou seja, o candidato deverá sustentar o raciocínio, tornando-o defensável do ponto de vista do conhecimento teórico-prático;
- c) proficiência formal, ou seja, o candidato deverá organizar e apresentar o raciocínio de modo a comunicá-lo com clareza e objetividade, por meio de recursos linguístico-textuais adequados.

Parágrafo único. A avaliação do trabalho a que se refere este artigo será realizada por subcomissões formadas por membros do PPGE.

8

Art. 13. Cada exame de proficiência em língua estrangeira consistirá de compreensão de textos sobre Educação, em inglês ou francês, devendo as perguntas e as respostas serem formuladas em português.

§ 1º Cada exame de que trata o *caput* deste Artigo terá a duração de 03 (três) horas, permitindo-se consulta a dicionário impresso. É obrigatório o comparecimento de todos os candidatos.

§ 2º Ao candidato selecionado que não lograr aprovação na prova de proficiência de língua estrangeira será oferecida uma segunda e última oportunidade de exame, dentro do prazo de até 5 (cinco) meses, contados a partir da data de realização do primeiro exame de proficiência.

§ 3º Se o candidato não demonstrar proficiência em leitura no exame da língua pela qual optou dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, será eliminado do processo seletivo, conforme dispõe o Regulamento do PPGE/CE/UFES.

§ 4º A avaliação do exame de língua estrangeira indicará apenas se o candidato obteve resultado satisfatório (S) (acima de 7,0) ou insatisfatório (I) (inferior a 7,0).

Art. 14. A avaliação oral, com **roteiro fixo**, visará ao aprofundamento de aspectos do Currículo Lattes, do projeto de pesquisa e memorial apresentados pelo candidato e será realizada por subcomissões específicas, com bancas compostas por dois ou três docentes do Programa.

Parágrafo único. Um dos integrantes dessas subcomissões será, obrigatoriamente, um dos docentes responsáveis pela linha de pesquisa em que o candidato se inscreveu.

Art. 15. Serão considerados aprovados para ingresso no Doutorado em Educação do PPGE/CE/UFES os candidatos que obtiverem um número de pontos igual ou superior a sete (numa escala de zero a dez) em cada uma das segunda, terceira e quarta etapas do processo de seleção.

§ 1º Para efeito de classificação final, será computada a média das notas obtidas nas segunda e terceira etapas desse processo, observando-se os critérios de desempate que constam do parágrafo 4º do Art. 5º.

§ 2º O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção, inclusive à primeira prova de língua estrangeira, será automaticamente eliminado.

§ 3º Aos candidatos eliminados será atribuído grau insatisfatório.

Art. 16. Os candidatos aprovados, identificados pelo seu número de inscrição, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média dos pontos obtidos em cada etapa do processo de seleção, obedecida a linha de pesquisa por eles escolhida.

Art. 17. A seleção final do candidato dependerá da aceitação por um dos professores regulares do curso, que ficará, a partir daí, responsável pela orientação acadêmica e de tese do aluno até o final do curso.

Art. 18. Eventuais mudanças de área de estudos e de projeto de tese do aluno após sua matrícula no curso dependem da autorização do Colegiado do PPGE/CE/UFES e da disponibilidade de professor orientador.

Art. 19. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em cada etapa do processo de seleção, obedecido o prazo de até às 18h do dia seguinte ao resultado da respectiva etapa.

§ 1º Os recursos que atenderem ao disposto no *caput* deste Artigo serão objeto de pareceres da Banca de Seleção, que divulgará as decisões em até 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Art. 20. O processo de seleção ao **Doutorado** obedecerá ao seguinte calendário:

a) Divulgação	22/07/14 a 24/08/14
b) Inscrições	25/08 a 05/09/14
c) <u>1ª etapa</u> : análise de documentos comprobatórios	10/09/14 a 16/09/14
d) Resultado da 1ª etapa	18/09/14
e) Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 1ª etapa	Até às 18h de 19/09/14
f) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso 23/09/14
g) <u>2ª etapa</u> : realização de trabalho individual escrito	29/09/14 Horário: 14h às 17h
h) <u>2ª etapa</u> : realização da primeira prova de língua estrangeira	30/09/2014 Horários: Inglês: 9h às 12h e Francês: 14h às 17h 01/10/2014 Horário: Espanhol: 14h às 17h
i) Resultados da 2ª etapa	23/10/14
j) Recurso (por escrito) ao PPGE dos resultados da 2ª etapa	Até às 18h de 24/10/14
k) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso 29/10
l) <u>3ª etapa</u> : Avaliação oral do projeto de pesquisa	10/11 a 14/11/14
m) Resultado da 3ª etapa	19/11/14
n) Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 3ª etapa	Até às 18h de 20/11/14

o) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso 24/11/2014
p) <u>4ª etapa</u> : 2ª. prova de língua estrangeira Inglês/Francês/Espanhol	Francês: 10/2/15 (Horário: 14h às 17h) Inglês: 11/2/15 (Horário: 9h às 12h) Espanhol: 11/2/15 (Horário: 14h às 17h)
q) Resultado final e resultado da 4ª Etapa	18/02/15
r) Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da segunda prova de língua estrangeira	Até as 18h do dia seguinte ao resultado
s) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 21. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. cópia de documento comprobatório de conclusão do mestrado (acadêmico ou profissional) reconhecido pela Capes e/ou revalidado, nos termos da lei, no caso de título obtido em instituição estrangeira, em conformidade com o Art. 30;
2. comprovante de experiência profissional de pelo menos dois anos no campo da Educação, no magistério e/ou em função pedagógica, em instituição pública ou privada de qualquer grau ou modalidade de ensino;
3. cópia da dissertação de mestrado em português;
4. Currículo Lattes atualizado, impresso e devidamente comprovado (lattes.cnpq.br/);
5. projeto de pesquisa e memorial;
6. cópia do documento de identidade;
7. fotografia 3x4 recente;
8. guia de recolhimento da União paga pelo candidato no valor de R\$ 180,00, por meio do seguinte procedimento: acessar www.tesouro.fazenda.gov.br e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. Após a abertura do link, clicar à esquerda na linha IMPRESSÃO – GRU SIMPLES. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: a) unidade favorecida código 153046; b) gestão: 15225; c) recolhimento código 28832-2 (serviços educacionais); d) número de referência: 15350000250000092; e) contribuinte: informar CPF e nome do candidato; f) valor principal: R\$ 180,00; g) valor total: R\$ 180,00. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil;
- 8.1 Os candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos terão direito a solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, observando o Edital divulgado na página <http://www.educacao.ufes.br/pos-graduacao/PPGE/selecao>. A análise dos pedidos será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos no referido Edital;
9. formulário de inscrição devidamente preenchido.

Art. 22. Os documentos de candidatos do interior e de outros Estados que não puderem entregá-los pessoalmente na secretaria do PPGE deverão ser postados pelo correio até o último dia de inscrição.

Art. 23. A inscrição poderá ser feita por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade do procurador.

Art. 24. **Não serão aceitos** quaisquer documentos provenientes de fax, **inscrições sem a documentação completa** e inscrição condicional.

Art. 25. A inscrição do candidato poderá ser indeferida, se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

Art. 26. Só poderão fazer as provas de seleção para o Doutorado em Educação os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas logo após a inscrição (1ª etapa).

Art. 27. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.

DOS COMPROMISSOS

Art. 29. No ato da inscrição, o candidato subscreverá uma declaração, afirmando que aceita as normas do processo de seleção das quais tomou ciência antecipadamente.

Art. 30. No ato da inscrição, o candidato subscreverá um termo de compromisso declarando que os documentos apresentados são verdadeiros e idôneos e que o projeto e memorial submetidos à apreciação são de sua total autoria, bem como assumindo responsabilidade legal pela autenticidade ou inautenticidade do material apresentado.

Parágrafo único. Por conduta antiética, objeto de responsabilização legal, entende-se: enumerar dados ou fatos que não existem; falsificar comprovantes ou apresentar dados deliberadamente distorcidos; usar idéias, textos ou referenciais teóricos de outras pessoas sem atribuir-lhes a autoria (plágio); falsificar a autoria de qualquer material apresentado, omitindo informações sobre a colaboração ou autoria desse material.

<p style="text-align: center;">ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES QUE OFERTARÃO VAGAS</p>
--

1) Diversidade e práticas educacionais inclusivas

Estuda a teoria e a constituição de sujeitos imersos nas práticas educativas escolares e não escolares inclusivas, considerando diferentes concepções de aprendizado e desenvolvimento. Tem como objetos privilegiados: processos psicossociais constitutivos do sujeito, processos de ensino e aprendizagem em ambientes presenciais e virtuais; fundamentos histórico-filosóficos e políticas da educação especial, práticas organizativas e pedagógicas e formação de profissionais que se dedicam à educação de sujeitos com necessidades educativas especiais.

Profa. Dra. Ivone Martins Oliveira

2) Educação e linguagens

Estuda questões relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem das linguagens oral, escrita, visual e matemática na educação formal e não formal. Os objetos privilegiados de investigação são linguagem e cultura, alfabetização, ensino-aprendizagem da linguagem oral, da linguagem visual e das artes, educação bilíngue, práticas de leitura e de escrita, linguagem matemática e suas concepções epistemológicas e novas linguagens comunicacionais na sociedade.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo
Prof^a Dra. Vânia M. P. dos Santos-Wagner

ANEXO I (cont.):
NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO DOUTORADO

As linhas de pesquisa bem como os respectivos números de vagas oferecidas pelo PPGE/CE/Ufes para a Seleção ao Doutorado em Educação para 2014 estão apresentados no Quadro 1A.

QUADRO 1A

Linha de Pesquisa	Professor	Total vagas na Linha de Pesquisa
Diversidade e Práticas Educacionais Inclusivas	Ivone Martins Oliveira	01
Educação e Linguagens: Verbal e Visual	Cláudia Maria Mendes Gontijo Vania M. P. dos Santos-Wagner	05
TOTAL DE VAGAS		06

BIBLIOGRAFIA

ANEXO II-A

BIBLIOGRAFIA GERAL PARA TODOS OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

CAMBI, Franco. **História da Pedagogia**. São Paulo: UNESP, 1999.

DUSSEL, Enrique. **20 teses sobre política**. Expressão popular, 2007.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.) **Pensadores Sociais e História da Educação 1**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

LOPES, Eliane Marta Teixeira, FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.). **Pensadores sociais e história da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. (V. 1 e 2)

BIBLIOGRAFIA

ANEXO II - B:

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO POR LINHA

1- Linha de Pesquisa: Diversidade e Práticas Educacionais Inclusivas

MEIRIEU, P. O cotidiano da escola e da sala de aula: o fazer e o compreender. Porto Alegre: ArtMed, 2005.

FREITAS, M. C. O aluno incluído na educação básica. São Paulo: Cortez, 2013.

LOBO, L. F. Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

4-Educação e Linguagens

A)-Linguagem Verbal e Visual

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 13. ed. Trad. Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. Brasília: Hucitec, 2009.

VYGOTSKY, Lev S. **Pensamento e linguagem**. 4. ed. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins, 2008.

B) - Linguagem Matemática

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani; BORBA, Marcelo de Carvalho (Org.). **Educação Matemática: pesquisa em movimento**. São Paulo: Cortez, 2004.

D´AMBROSIO, Ubiratan. **Uma história concisa da matemática no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. **Investigações matemáticas na sala de aula**. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica. 2009.

CURY, Helena Noronha; VIANNA, Carlos Roberto. **Formação do Professor de matemática: reflexões e propostas**. Santa Cruz do Sul: Editora IPR, 2012.

ANEXO III

CURRÍCULO DO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

O mínimo de 28 créditos, excluídas a orientação à elaboração de Tese e Qualificação I e II, previstos para cumprimento do trabalho de curso será integralizado, obedecendo aos requisitos e orientações detalhados a seguir:

		DOUTORADO			
DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATORIAS	DISCIPLINAS	CÓD.	DISCIPLINAS	CH	CR
		PGE 6001	Pensamento e Educação Brasileira	60	4
PGE 6002		Teoria do Conhecimento	60	4	
PGE 6015		Estudos Avançados na Linha de Pesquisa	60	4	
PGE 6017		Exame de Qualificação I	30	2	
PGE 6018		Exame de Qualificação II	30	2	
DISCIPLINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	ATIV	PGE 6021	Orientação à Elaboração de Tese	120	8
	DISCIPLINAS	PGE-5003	História da Educação	60	4
PGE 5001		Filosofia da Educação	60	4	
PGE-5005		Psicologia da Educação	60	4	
PGE 5002		Sociologia da Educação	60	4	
PGE 5014		Metodologia do Ensino Superior	60	4	
PGE 5012		Metodologia da Pesquisa Educacional I	60	4	
PGE 5013		Metodologia da Pesquisa Educacional II	60	4	
PGE 52001		Estudo Independente	60	2	
PGE-54001		Tópicos na Linha de Pesquisa I	60	4	

	PGE-54002	Tópicos na Linha de Pesquisa II	60	4
	PGE-5004	Fundamentos Sócio-Histórico-Filosóficos da Ciência	60	4
	PGE-6007	Aprendizagem e Desenvolvimento numa Perspectiva Sócio-Histórica	60	4
	PGE-6010	Cidadania, Espaço Público e Educação	60	4
	PGE-6020	Currículo, Cultura e Sociedade	60	4
	PGE-6011	Educação na pós-Modernidade	60	4
	PGE-6008	Educação Matemática: Fundamentos Histórico-Filosóficos	60	4
	PGE-6009	Formação de Educadores: questões sobre a teoria e sobre a prática	60	4
	PGE-6016	Linguagens, Discursos e Educação	60	4
	PGE-6013	Processos Afetivos e Aprendizagem	60	4
	PGE-6004	Teorias do Currículo e Avaliação	60	4
	PGE-5010	Estágio em Pesquisa I	60	2
	PGE-51005	Estágio em Pesquisa II	60	2
	PGE-51006	Estágio em Pesquisa III	60	2
	PGE-5011	Questões Atuais da Educação	60	4
ATIVIDADES	PGE-53001	Seminário A	15	1
	PGE-53002	Seminário B	30	2
	PGE-53003	Seminário C	45	3
	-	Participação em eventos com apresentação de trabalhos	15	1

- O aluno poderá obter até 4 (quatro) créditos em Participação em eventos com apresentação de trabalhos

- A integralização dos créditos de que trata o parágrafo anterior deverá efetivar-se no período máximo de 18 meses contados a partir da primeira matrícula do aluno no curso.
- O curso deverá ser concluído no prazo máximo de 48 meses, estando considerado no referido prazo o tempo destinado à elaboração e defesa da tese.
- O doutorando deverá integralizar:
 - 12 créditos em disciplinas e atividades obrigatórias.
 - 16 créditos em disciplinas e atividades complementares programadas com o orientador.
 - 12 créditos em Orientação à Elaboração de Tese, Qualificação I e II.

Universidade Federal do Espírito Santo
Campus Universitário de Goiabeiras
Programa de Pós-Graduação em Educação
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Bairro Goiabeiras
CEP 29075-910 Vitória, ES
Fone: (027) 4009-2547
Fax: (027) 4009-2549
<http://www.educacao.ufes.br/>